



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, AUTORIZO a contratação por meio da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em favor do Grêmio dos Subtenentes e Sargentos de Santa Maria (CNPJ: 95.616.314/0001-20), nos termos constantes do Processo Administrativo nº 65402.009173/2025-72.

Em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 72, encaminhe-se os autos para divulgação da Inexigibilidade de Licitação.

Santa Maria/RS, 08 de dezembro de 2025.

MARCELO LOPES FERNANDES – Coronel R/1
Ordenador de Despesas da B Adm Gu SM